

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/2020

Amplia a capacidade para a realização de eventos e reuniões presenciais da OAB/SE e encerra o regime de revezamento entre os colaboradores da seccional

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de cumprimento do inciso de III do art. 2º da Resolução 04/2020 fica informada a capacidade dos recintos da OAB/SE disponibilizados para reuniões e eventos:

AMBIENTE	CAPACIDADE	PERMISSÃO
AUDITÓRIO	217	162
PLENÁRIO	80	60
ESA	110	82
SALA DE REUNIÕES	16	12

Parágrafo único – para eventos na área externa da OAB, observar-se-á o limite de 300 pessoas conforme determinado na resolução mencionada

no caput.

Art. 2° - Encerra-se o rodízio entre os colaboradores de todos os setores da OAB/SE, devendo todos retornarem ao trabalho diário e presencial, respeitando as regras de segurança da saúde e prevenção da COVID-19, devendo os ambientes, preferencialmente, ficarem com portas e janelas abertas facilitando a circulação do ar.

Art. 3° - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 17 de novembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES Presidente da OAB/SE

Expediente

Diário Oficial da Ordem dos Advogados Seccional Sergipe – OAB/SE, Instituído pela Resolução nº 5 de 25/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 01/07/2016 - Composição, Produção e Edição: Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da OAB/SE Av. Ivo do Prado, 1072 - São José - Aracaju/SE Email: suporte@oabsergipe.org.br http://www.oabsergipe.org.br